



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 - Cx. Postal 33 - CEP 17280-000 - Pederneiras-SP
Fone: (14) 3284-1355 - Fax: (14) 3284-1764 - e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

CONVITE N.º 11/2006
PROCESSO N.º 91/2006

Denominação: _____	
CNPJ n.º: _____	
Endereço: _____	
e-mail: _____	
Cidade: _____	Estado: _____
Telefone: _____	Fax: _____
Obtivemos, através do acesso à página www.pederneiras.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____ de _____ de 2006	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras, por meio do fax (14) 3284-1764 ou do e-mail compras@pederneiras.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pederneiras da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CONVITE Nº 11/2006
PROCESSO Nº 91/2006
REF.: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VIBROACABADORA DE ASFALTO

1- PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Pederneiras, através do Departamento de Compras, situada à Rua Siqueira Campos nº S-64, CONVIDA essa conceituada empresa a participar do presente certame licitatório, na modalidade "CONVITE", tipo de licitação a de "MENOR PREÇO", o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

1.2. Para o recebimento do envelope "PROPOSTA", fica determinado o dia **11 Julho de 2006, até às 14:00 horas**, os quais deverão ser entregues no Setor de Protocolo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, nesta cidade de Pederneiras.

1.3. O início da abertura do envelope "PROPOSTA" ocorrerá às **14:15 horas**, na sala do Departamento de Compras no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

1.4. Depois do horário e data fixados para o recebimento dos envelopes "PROPOSTA", nenhum outro será aceito.

2 - OBJETO

2.1. 01 (uma) vibroacabadora de asfalto, montada sobre esteiras, em bom estado de conservação e funcionamento, ano de fabricação a partir de 1985, com duplo transportador de massa, mesa mecânica ou hidráulica, largura da base igual ou superior a 3 (três) metros, motor diesel aspirado.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente Convite empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade, em quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, que manifestarem interesse na participação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia previsto para entrega das Propostas.

4 - DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

4.1. Nome do órgão Licitante

4.2. Número do Convite

4.3. Dia e horário de encerramento do Convite

4.4. Indicação da razão social ou nome e endereço completo do Licitante.

5 - ENVELOPE “PROPOSTA”

5.1. O envelope “PROPOSTA” deverá conter internamente o envelope “A” e o envelope “B”, sendo que:

5.1.1 – O envelope “A” deverá conter:

5.1.1.1 Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito- CND);

5.1.1.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

5.1.2 – O envelope “B” deverá conter:

5.1.2.1. A proposta propriamente dita digitada ou datilografada, redigida em idioma nacional de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devendo ser assinada ao seu final e rubricadas as demais folhas, devendo constar:

a) indicação da empresa: razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual;

b) número do Convite;

c) Descrição do equipamento cotado, obedecidas as especificações citadas no item 02, inclusive marca, modelo, ano de fabricação e demais características e acessórios do mesmo;

d) O preço ofertado, expresso em moeda corrente nacional, deverá incluir todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o equipamento e transporte, sem a inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros, devendo constar:

d.1) validade da cotação: 10(dez) dias a contar da data da abertura do envelope “PROPOSTA”,

e.2) prazo de entrega: 10 dias;

e.3) condições de pagamento: contra-entrega;

e.4) data, assinatura e identificação do licitante ou representante legal.

6 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

6.1. O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Convite, na presença dos Licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Municipal de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “PROPOSTAS”, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir à sua abertura.

6.1.2. Após abertos os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Convite.

6.1.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

6.1.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada por todos os presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

6.1.5. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa e realizada em reunião posterior.

6.2. Critério para fins de julgamento da Proposta

6.2.1. Desclassificação

6.2.1.1. Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) não obedecerem as condições estabelecidas no Convite;
- b) apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos;
 - b.1.) Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por autoridade competente ou acima do limite estabelecido para esta modalidade de Licitação;
- c) não for especificada a marca, modelo e ano de fabricação do equipamento.
- d) não atendimento aos itens 5.1.1.1 e 5.1.1.2.

6.2.1.2. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para reapresentação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

6.2.2. Classificação

6.2.2.1. As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão Municipal de Licitações, que fará uma classificação provisória levando-se em conta exclusivamente o menor preço.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) No caso de empate, como critério de desempate será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos:
 - b.1) produzidos por empresas brasileiras de capital nacional;
 - b.2) produzidos no País;
 - b.3) produzidos por empresas brasileiras.
- c) Persistindo o empate, o desempate ocorrerá por sorteio na presença dos Licitantes empatados, em dia e horário a ser fixado ou na própria sessão.

6.2.2.2. Posteriormente, obedecida à ordem de classificação, a Equipe Técnica especialmente designada para efetuar a avaliação técnica dos equipamentos cotados, efetuará vistoria dos mesmos, visando avaliar tecnicamente o seu estado de conservação e funcionamento, cujas despesas de locomoção correrão por conta da empresa licitante.

6.3. Da adjudicação e homologação

6.3.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à primeira classificada definitiva, após verificado que o equipamento está em bom estado de conservação e funcionamento, devidamente comprovado pela Equipe Técnica especialmente designada para efetuar a avaliação técnica dos equipamentos cotados, a qual deverá elaborar laudo a respeito da aceitabilidade dos mesmos.

6.3.2. Adjudicado o objeto, a Comissão Municipal de Licitações, após decorrido o prazo de interposição de recurso contra o julgamento e/ou julgado o interposto, encaminhará os autos à autoridade que ordenou a abertura do procedimento licitatório para fins de deliberação quanto à homologação da adjudicação.

7 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

7.1. O Proponente vencedor deverá retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do comunicado expedido pela Prefeitura Municipal de Pederneiras.

7.1.1. Fica designado como local de retirada da ordem de fornecimento o Departamento de Compras, sito à Travessa Anchieta, nº S- 55.

7.2. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não retirar a ordem de fornecimento, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.

8 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO

8.1. Local designado para entrega: Almoxarifado Municipal de Pederneiras, sito à Rua Castelo Branco, nº 0-1165, Jardim Califórnia, Pederneiras - S.P, no horário das 7:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00 hs.

8.2. Fica fixado o prazo máximo de 10 (dez) dias para entrega do equipamento, a contar da data de entrega da Ordem de Fornecimento.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento de Gestão e Controle Financeiro, após a entrega do equipamento no Almoxarifado Municipal.

10 - DAS SANÇÕES

10.1. Pela recusa injustificada de retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-lo dentro da sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

10.1.1. A penalidade prevista no subitem 10.1. não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

10.2. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:

10.2.1. Pelo atraso injustificado na entrega do equipamento:

10.2.1.1. até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da obrigação, por dia de atraso;

10.2.2.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

10.2.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da obrigação.

11 - DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs.

12 - DEFINIÇÕES

12.1. Para fins deste Convite, considera-se:

12.1.1. interesse na Participação

12.1.1.1. retirada do Convite 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para apresentação das Propostas, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido por quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública; e/ou

12.1.1.2. apresentar o envelope "PROPOSTA" com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, da data designada para apresentação das Propostas, devendo vir acompanhado ou conter internamente a cópia do Certificado de Registro Cadastral emitido por quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública.

12.1.2. Representante

12.1.2.1. Proprietário, sócio-gerente ou Diretor, devidamente comprovado pelo estatuto da empresa, e/ou;

12.1.2.2. pessoa credenciada pelo licitante, passada em papel timbrado e/ou por instrumento público.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Além das disposições expressas deste Convite, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente.

13.2. Os recursos orçamentários disponíveis para o presente convite são os previstos na ficha 0399 - Equipamento e Material Permanente do 02.17.02 - Divisão de Conservação de Vias Públicas.

13.3. Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não trazem prejuízo algum para o processo não ensejarão a desclassificação de quaisquer licitantes.

14 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

14.1. O convite será afixado para consulta e conhecimento de todos no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pederneiras e poderá ser obtido por interessados cadastrados em quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, sem ônus, junto ao Departamento de Compras, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 - Centro, até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega das propostas.

14.2 Esclarecimentos sobre os produtos e do presente Convite serão fornecidos pelo Departamento de Compras, no mesmo endereço mencionado no item 14.1., no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, até o último dia previsto para entrega das Propostas.

Pederneiras, 30 de junho de 2006

LUIS CARLOS RINALDI
Diretor de Compras e
Controle Patrimonial